LEI N.: 01441

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS, O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ..... CR$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

3130.61 - 10.07.0212.010 - SERVICOS DE TERCEIROS ..... CR$ 12.000,00.
3140.61 - 10.07.0212.010 - ENCARGOS DIVERSOS ..... CR$ 35.000,00.
3120.62 - 10.60.3272.020 - MATERIAL DE CONSUMO ..... CR$ 10.000,00.
3140.62 - 10.91.5731.010 - ENCARGOS DIVERSOS ..... CR$ 15.000,00.
SOMA ..... CR$ 72.000,00.

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

3140.62 - 10.60.3302.010 - ENCARGOS DIVERSOS ..... CR$ 30.000,00.
3130.62 - 10.60.3252.010 - SERVICOS DE TERCEIROS ..... CR$ 42.000,00.
SOMA ..... CR$ 72.000,00.

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/1978.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DIPOSICOES EM CONTRARIO EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.30 DE 30/11/1978